

João Pessoa, 10 de abril de 2008

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do Plano de Ação Integrada - PAI, na Vara do Trabalho de Guarabira-PB, no dia 25/04/2008, das 08:00 às 12:00 horas;

Considerando, ainda, a necessidade da participação integral dos Juízes, servidores e Diretor de Vara, comprometendo, desta forma, as atividades normais daquela Unidade Judiciária;

R E S O L V E

I. Liberar os magistrados, servidores e o Diretor de Secretaria, lotados na Vara do Trabalho de Guarabira -PB, para participarem do Plano de Ação Integrada - PAI, a ser realizado naquela Unidade Judiciária, no dia 25/04/2008 (sexta-feira), das 08:00 às 12:00 horas.

II. Suspende, no dia 25/04/08 (sexta-feira), os prazos processuais dos feitos em tramitação na Vara do Trabalho de Guarabira-PB, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

III. Suspende, durante o período sobredito, as atividades jurisdicionais e o atendimento ao público na referida unidade jurisdicional, sem prejuízo da realização das audiências anteriormente aprazadas e respeitando-se a programação de pagamentos previamente agendada.

IV. As medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelos Juiz competente da respectiva Vara Trabalhista, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência